



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

terça-feira, 6 de outubro de 2015

Ano IV - Edição nº 00161 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EFBC6A077432E2DB3DBB4CF0038FB00C

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- Decreto Nº 212 / 2015 de 05 de outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 212 / 2015 De 05 de outubro de 2015.

**“Institui e nomeia membros para compor o
Órgão Colegiado para Controle Social dos
Serviços de Saneamento Básico”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e da Lei Federal No. 11.445; do Decreto Federal de No. 8. 211, que estabelecem prazo para instituição de Órgão Colegiado para Controle Social dos Serviços de Saneamento Básico,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica instituído o Órgão Colegiado para Controle Social dos Serviços de Saneamento Básico e nomeados para a sua composição os seguintes membros:

1. Pedro Pereira de Souza – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;
2. Eudaldo Miguel da Costa – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
3. Lenílton Ribeiro de Carvalho – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;
4. Rodrigo Rodrigues Lima – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
5. Leonandes Santana da Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;
6. Adalberto Ferreira Martins Sobrinho – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
7. Sueli Alves Miranda – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA;
8. Ednaldo Xavier de Souza – COMITÊ MUN. DAS ASSOC. DE CENTRAL – COMAC;
9. Armando Ferreira de Santana – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CENTRAL.

Art. 2º. – Fica assegurada a participação no Conselho de membro da companhia estadual de abastecimento de água e esgotamento sanitário – EMBASA.

Art. 3º. – Os trabalhos dos integrantes desse Órgão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, por serem considerados de relevante interesse público.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 05 de outubro de 2015.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647

prefeituracentral@yahoo.com.br